

Memorando 10.769/2025

De: Marina A. - SMS - ACS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Paulo C.

Data: 24/06/2025 às 16:23:59

Setores envolvidos:

SMS - ACS, SMS

Resposta Câmara para assinatura

Prezados, boa tarde!

Segue Ofício de resposta para assinatura e posteriores encaminhamentos.

Atenciosamente,

—
Marina Helena Albino
Assessoria de Gabinete Sms

Anexos:

Oficio_Gabinete_Secretario_139_2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO SMS/GAB.SEC. Nº 139/25

Ubá, 24 de Junho de 2025

À Câmara Municipal de Ubá
A/C Sr. Presidente: Vereador José Maria Fernandes

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 634/2025, de autoria da Vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal, informamos que inicialmente, cumpre ressaltar que o Serviço de Tratamento Fora de Domicílio - TFD no Sistema Único de Saúde - SUS, tem sua rotina definida por meio da Portaria SAS/MS nº 055, de 24 de fevereiro de 1.999. A Portaria traz em sua essência, que compete ao TFD estabelecer as despesas relativas ao deslocamento de usuários deste sistema possam ser cobradas por intermédio do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e também garantir o acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais de outros municípios.

Reiteramos ainda, que as Secretarias de Saúde devem propor estratégias de gestão do TFD de acordo com a realidade de cada região.

Neste contexto, no âmbito do Serviço de TFD da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ubá, é realizada regulação, agendamento e autorização, do acesso a municípios de referência para procedimentos médicos, de diagnóstico e hospitalares, não realizados em nosso município. Também é realizada a todo momento buscas assistenciais com intuito de prover o acesso ao paciente que recorre a este serviço.

Cumpre-nos ressaltar, que o TFD é um componente da Divisão de Regulação e Acesso aos Serviços de Saúde, orgão público responsável por realizar a regulação do acesso assistencial dentro da rede municipal de saúde.

Assim, informamos, com relação a solicitação supracitada, que posteriormente a aprovação de projeto de atualização dos valores de ajuda de custo, seja ele de transporte ou de alimentação/pernoite, buscamos viabilidade financeira para execução de tal, visto que a gestão anterior não criou viabilidade, de tal, perante a orçamento destinado a este ano (2025), seja receita, seja dispositivo orçamentário.

No que tange a oferta de ajuda de custo para alimentação de usuários, ratificamos que a mesma já é realizada para aqueles que se deslocam para uma distância maior, geralmente em raio de 300 km para acima, e que em alguns casos, como os translado realizado para o município de Belo Horizonte, possuímos uma Casa de Apoio que oferta esse apoio social ao paciente em tratamento nesta localidade. A Secretaria, ainda, busca viabilidade financeira da extensão para os demais usuários, tendo como barreira, então, a

Página 1 de 2

Av. Quintino Poggiali, 210 - Waldemar de Castro – Centro – Ubá/MG
assessoriagabinete.sms@uba.mg.gov.br – Telefone: 32-3301-2525





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Secretaria Municipal de Saúde

limitação financeira existente.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração. Certos do atendimento desta solicitação, nos despedimos.

Atenciosamente,

Paulo Vitor da Costa
Secretário Municipal de Saúde

Av. Quintino Poggiali, 210 - Waldemar de Castro – Centro – Ubá/MG
assessoriagabinete.sms@uba.mg.gov.br – Telefone: 32-3301-2525

Página 2 de 2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9999-0E1B-3BC7-7FF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO VITOR DA COSTA (CPF 079.XXX.XXX-11) em 25/06/2025 11:33:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9999-0E1B-3BC7-7FF7>